



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1429

Araporã – MG 23 de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO nº 004/2023 2ª SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), com (10) dez minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.243/2023 de (20/05/2023), reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA – Presidente, VÂNIA LÚCIA AMÉRICO e EMERSON TIZZO, sob a presidência da primeira, para realizar a 2ª **SESSÃO PÚBLICA** para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** do CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuarem como instrutores de música nas modalidades ofertadas no ESPAÇO DE MÚSICA "ERMELINDO FERREIRA DE OLIVEIRA" referenciado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Araporã/MG. O aviso da presente sessão foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 02/10/2023, convocando todos os interessados e tomando público a abertura de prazo de recebimento de documentos das pessoas físicas interessadas em prestar serviços na área artística. Na data e horário apurados para a 1ª sessão pública (18/10/2023 – 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL, para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, apurados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitação e comprovada a veracidade que, até a presente data foram entregues os documentos dos interessados ao chamamento público, sendo eles (v): a empresa **EBERT ALVES TOMAZ**, regularmente cadastrada no CNPJ Sob o nº 49.800.353/0001-65, com sede na Rua 108 nº 96, Bairro Jardim Leocora, Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/10/2023, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Ebert Alves Tomaz, brasileiro, solteiro, músico, residente em Itumbiara/GO, CPF nº 009.806.131-32, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a empresa **MARIA NATALY EVANGELISTA BRUM**, regularmente cadastrada no CNPJ sob o nº 52.196.840/0001-75, com sede na Av. Porto Seguro nº 1063, Setor Afonso Pena, na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 20/10/2023, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Maria Nataly Evangelista Brum, brasileira, solteira, musicista, residente em Itumbiara/GO, portadora de CPF nº 732.379.061-15, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados, nos itens solicitados e existentes no edital de Credenciamento nº 004/2023, ficando assim registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE ABRANGIA E REGÊNCIA MUSICAL, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º ERMELINDO SEVERINO MIRANDA
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE BATERIA, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º ELI FERREIRA
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E CORAL, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1ª MARIA NATALY EVANGELISTA BRUM
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDÃO DE BATERIA E CONTRA BAIXO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º EBERT ALVES TOMAZ

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE SOPRO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º CLÉBER DE CARVALHO OLIVEIRA FERREI
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, ACORDEOM E PIANO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º WALLAS DE ARAUJO ROSA
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLAÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º IDOR BORGES MENDES 2º EBERT ALVES TOMAZ
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLINO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º ARIANNA BEVA COELHO

Nada mais havendo a ser tratado, todos renunciando expressamente os prazos recursais, conforme termos de renúncia em anexo, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Vânia Lúcia Américo
Membro da CPL

Emerson Tizzo
Membro da CPL

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo Licitatório nº 141/2023
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designadas pelo Decreto nº 5242/2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, na data de **09 de NOVEMBRO às 08h30m**, do tipo "Menor preço por Item" para aquisição de **ELETTRODOMESTICOS, MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS e TENDAS**, destinados ao Departamento de Vigilância em Saúde e Salas de Vacinas, localizadas nos PSF's, em atendimento as Resoluções Estaduais n. 7733/2021 e 6286/2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição das interessados pelo site oficial do município (www.araporã.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitante (www.licita.net.com.br), pelo e-mail: licitacao@araporã.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 23 de outubro de 2023.

Cristiane Fagundes Queiroz Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
Contratado: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
Objeto: Aditamento para aquisição de itens do material didático objeto do contrato nº 002/2023 que trata da AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ENSINO ED. INFANTIL, nas seguintes especificações e valor:

ITEM	Quantidade de alunos	ESPECIFICAÇÃO	Valor anual unitário por aluno R\$	Valor alterado do item R\$
1	08	Ed. Infantil – 2, 3, 4 e 5 anos	390,00	3.120,00
TOTAL	08	VALOR TOTAL		3.120,00

Data do Aditamento: 05/10/2023.
Dotação Orçamentária: 02.12.02.12.361.0030.20112.0000.3.3.90.30 – Ficha 414
Fonte: 1-540-19 – FUNDEB 30%
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

Divisão de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9516 – www.araporã.mg.gov.br – licitacao@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1429

Araporã – MG 23 de Outubro de 2023.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã-MG, instituída pela Portaria 007/2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II, concomitante com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, solvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 009/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA EMPRESA WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA. PARA TREINAMENTO DE 03 (TRÊS) VEREADORES, NO CURSO CUJO TEMA É “ELEIÇÕES 2024 – (Tudo o que mudou) E O QUE OS AGENTES POLÍTICOS DEVEM SABER, CONTROLE INTERNO E EXTERNO, E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(PNAE)” NO PERÍODO DE 24 A 27 DE OUTUBRO/2023, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.**

Araporã-MG., 23 de Outubro de 2023

Presidente: ELISÂNGELA M. DA SILVA RODRIGUES Secretário: SABRINA VASCONCELOS BARBOSA Membro: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o **PARÊCER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO que a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 029/2023**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA.** para treinamento de 03 (três) vereadores, no curso cujo tema é **“ELEIÇÕES 2024 – (Tudo o que mudou) E O QUE OS AGENTES POLÍTICOS DEVEM SABER, CONTROLE INTERNO E EXTERNO, E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(PNAE)” NO PERÍODO DE 24 A 27 DE OUTUBRO/2023, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.**

Empresa **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA.** - CNPJ: 39.616.892/0001-95

Valor Total **R\$ 2.370,00**

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG., 23 de Outubro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II E ARTIGO 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG/ Empresa **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA.** para treinamento de 03 (três) vereadores, no curso cujo tema é **“ELEIÇÕES 2024 – (Tudo o que mudou) E O QUE OS AGENTES POLÍTICOS DEVEM SABER, CONTROLE INTERNO E EXTERNO, E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(PNAE)” NO PERÍODO DE 24 A 27 DE OUTUBRO/2023, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.**

CONTRATO Nº: 028/2023

DATA: 23 de Outubro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1429

Araporã – MG 23 de Outubro de 2023.



DECRETO Nº 5364/2023

DISPÕE SOBRE OS MODELOS-PADRÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, DE COMPRAS PÚBLICAS EM GERAL, DE TERMOS DE CONTRATOS E DE OUTROS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, V, VII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Os modelos-padrão de editais de licitações, de compras públicas em geral, de termos de contratos e de outros instrumentos complementares, no âmbito da administração pública municipal, serão instituídos por Resolução do Procurador-Geral do Município.

§1º Nos procedimentos de licitação, bem como nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no que for cabível, a administração pública municipal adotará os modelos-padrão estabelecidos na forma do caput deste artigo.

§2º Além das cláusulas mínimas contidas nos modelos-padrão, deverão ser incluídas aquelas referentes às particularidades do objeto, em especial nas dispensas e nas inexigibilidades de licitações.

Art. 2º Fica instituído Comitê Permanente com atribuição de propor ao Procurador-Geral do Município a revisão, a inclusão ou a exclusão de modelos-padrão de editais de licitações, de compras públicas em geral, de termos de contratos e de outros instrumentos complementares, no âmbito da administração pública municipal, composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:



- I – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município; e
 - II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Compras e Planejamento;
- § 1º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da Procuradoria-Geral do Município.
- § 2º Poderão ser convidados a participar do Comitê de que trata o caput deste artigo, como colaboradores, representantes dos órgãos e entidades da administração pública municipal.
- § 3º Os integrantes do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por ato do Procurador-Geral do Município.
- § 4º A função de membro do Comitê será considerada prestação de serviço relevante não remunerada.
- Art. 3º As compras públicas com edital ou instrumento já publicado, bem como os contratos administrativos em andamento permanecem regidos pelos instrumentos que lhes deram origem, até a data de sua expiração ou de sua conclusão.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os modelos-padrão por ele instituídos ser utilizados pela administração pública municipal até a publicação de novos modelos estabelecidos em Resolução do Procurador-Geral do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
2ª SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2023, às 15h (quinze horas), com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.243/2023 de 02/05/2023, reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA, Sr. EMERSON TIZZO e Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO, sob a presidência da primeira, para realizar SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, prestação de serviços de assistência à saúde para atuar no SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 29/09/2024. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 28/09/2023, no Diário Oficial da União em 29/09/2023, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprezados para a 1ª sessão pública (16/10/2023 – 09:00h), foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL, para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, aprezados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram entregues os documentos dos interessados ao chamamento público, sendo eles: a empresa CENTRO INTEGRADO SAÚDE DE ITUMBARA LTDA, CNPJ: 19.301.780/0001-38, com sede a Rua 02, nº 10, Quadra 12, Lote 9, Village Beira Rio, na cidade de Itumbara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/10/2023, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Sueli Garcia Rodrigues Costa, Sócia Administradora, em nome de Andressa Spiegliotti de Almeida, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 844.006.101-20, residente e domiciliada na cidade de Itumbara/GO, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a Pessoa Física TATIANA DE PAULA, fisioterapeuta, inscrita no CPF: 325.282.516-07, com endereço a Rua José Luiz Alves, nº 62, Bairro Primavera, na cidade de Itumbara/GO, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/10/2023, NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais, a empresa ACOLHER LIFE LTDA, CNPJ: 30.124.947/0001-75, com sede a Rua Capinópolis, nº 295, Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/10/2023, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Gleise Aparecida da Silva Bartasson, Sócia Administradora, em nome de Raiane da Glória Ferreira Lemos, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 841.802.451-91, residente e domiciliada na cidade de Itumbara/GO, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, classificaram (s) credenciado(s) através de sorteio, na presente sessão de Credenciamento nº 003/2023, ficando assim registrada a classificação:

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (20h)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (30h)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (40h)
1	DENTISTA	PSF's	1º- NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA 2º- DANIEL SILVA MORAES	1º- NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA 2º- DANIEL SILVA MORAES	1º- DANIEL SILVA MORAES 2º- NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA
2	FISIOTERAPEUTA	ACADEMIA DE SAÚDE	1º- PABLINE SANTOS LIMA 2º- GEOVANA GONCALVES SANTOS ANAJÃO	1º- GEOVANA GONCALVES SANTOS ANAJÃO 2º- PABLINE SANTOS LIMA 3º- ACOLHER LIFE LTDA	***
3	FISIOTERAPEUTA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1º- PABLINE SANTOS LIMA 2º- GEOVANA GONCALVES SANTOS ANAJÃO	1º- GEOVANA GONCALVES SANTOS ANAJÃO 2º- PABLINE SANTOS LIMA 3º- TATIANA DE PAULA 4º- ACOLHER LIFE LTDA	***
4	FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	DOMICÍLIO	1º- GEOVANA GONCALVES SANTOS ANAJÃO 2º- PABLINE SANTOS LIMA	1º- GEOVANA GONCALVES SANTOS ANAJÃO 2º- PABLINE SANTOS LIMA 3º- CENTRO INTEGRADO SAÚDE DE ITUMBARA LTDA 4º- TATIANA DE PAULA 5º- ACOLHER LIFE LTDA	***
5	FONOAUDIÓLOGO	PSF's	***	***	***

Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Vânia Lúcia Américo
VÂNIA LÚCIA AMÉRICO
Membro da CPL

Emerson Tizzo
EMERSON TIZZO
Membro da CPL

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1429

Araporã – MG 23 de Outubro de 2023.



EDITAL Nº01/2023 DE PROVIMENTO DA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPORÃ/MG

Nos termos do Edital Nº 01/2023, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo toma pública a Homologação das Inscrições, conforme abaixo:

DIRETORES		
CANDIDATO	ESCOLA	SITUAÇÃO
Adriana Maria Carvalho	Centro de Educação Infantil "Antônio Rabelo"	DEFERIDO
Adriane Rodrigues da Cunha Borges	Escola Municipal "Prefeito Wilmar Alves de Oliveira"	DEFERIDO
Anely Guimarães Oliveira	Centro de Educação Infantil "Professora Evadilides Silva Menezes"	DEFERIDO
Jader Carvalho	Escola Municipal "Olintha de Oliveira Vale"	DEFERIDO
Katiascia Maria Gomes	Escola Municipal de Educação Infantil "Lápis de Cor"	DEFERIDO
Valberto Martins da Silva	Escola Municipal "Olintha de Oliveira Vale"	DEFERIDO

VICE-DIRETORES		
CANDIDATO	ESCOLA	SITUAÇÃO
Walquíria Honorato Pereira da Silva	Escola Municipal "Olintha de Oliveira Vale"	DEFERIDO

[Handwritten signatures]



Araporã, 23 de outubro de 2023

Meire Pínea Silva
Meire Pínea Silva

Janaina Custódio Faria Alves
Janaina Custódio Faria Alves

Nice Alves da Silva Rocha
Nice Alves da Silva Rocha

Juliana Evaristo da Silva
Juliana Evaristo da Silva

Fernanda de Cássia Silva
Fernanda de Cássia Silva

Antônio de Andrade Freire
Antônio de Andrade Freire

Verônica Predebon Araújo
Verônica Predebon Araújo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AVENIDA VIRGÍLIO DE ALVIM, 135 - Bairro CENTRO - CEP 3047500 - Monte Alegre de Minas - MG

CONVÊNIO

CONVÊNIO

Termo nº 0002/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Pelo presente Instrumento, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exm.º Juiz Eleitoral, Doutor PAULO FERNANDO NAVES DE RESENDE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1.º, da Portaria nº 970/2020 da Presidência deste Tribunal, de 18/06/2020, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 23098510/0001-49, com sede em ARAPORÃ/MG, na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes ao atendimento de eleitores visando à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

O Município arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(x) item(ns) abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder espaço físico para instalação dos equipamentos para atendimento itinerante de eleitores pertencentes ao município de Araporã/MG, nos prazos definidos pelo Juiz Eleitoral;
2. ceder, mediante solicitação, veículos, motorista e combustível para transporte dos equipamentos, servidores para realização dos atendimentos itinerantes;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar estagiário para auxiliar nos requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos eleitorais, organização da agenda de atendimento dos eleitores com número de atendimentos por dia, fornecendo horário e dia para os eleitores que forem atendidos;
5. ceder espaço físico que possua estrutura física para os atendimentos itinerantes, com banheiro, água e acessibilidade;

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista e estagiário são responsabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e à salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo de rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1429

Araporã – MG 23 de Outubro de 2023.

salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia de referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e no Comunicada 35/STI/TRE-MG/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

MONTE ALEGRE DE MINAS, 03 de Outubro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PAULO FERNANDO NAVES DE RESENDE
Juiz Eleitoral (assina digitalmente)

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:
FABRILLO ALLAN DE ABREU OLIVEIRA

LARICE RIBEIRO SILVA SOUZA

0000002-41.2018.6.13.8179

462168045



DECRETO Nº5365/2023

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
CONCURSADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 123/2020, de 09 de Março de 2020, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araporã, incluindo suas Autarquias e Fundações Públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Motorista, o Sr. Marcelo Ferreira Gonçalves, matrícula 3794 em virtude de seu falecimento, ocorrido na data de 18 de Outubro de 2023, Certidão de Óbito nº 0517970155 2023 4 00003 151 0001250 17, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Araporã-MG na data 19 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

**EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:**

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br